



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 217, de 15 de abril de 1977.-

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar operações Imobiliárias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes operações imobiliárias:

I - receber em doação, de GENTÍLIO TODESCHINI, os terrenos urbanos nºs 3 e 4 (três e quatro) da Quadra nº 23 (vinte e três) e, posteriormente, doá-los à Cia. Paranaense de Telecomunicações - TELEPAR -;

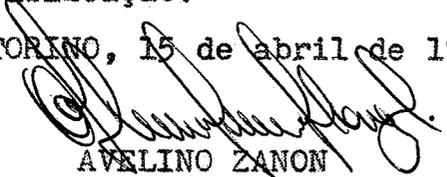
II - receber em doação, da TELEPAR os terrenos urbanos nºs 10 e 11 (dez e onze), da Quadra nº 13 (treze);

III - doar ao sr. GENTÍLIO TODESCHINI os terrenos nºs 10 (dez) da Quadra nº 13 (treze) e 3 (três) da Quadra nº 22 (vinte e dois), pagando-lhe, á título de compensação, a importância em dinheiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art.- 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão ás expensas de dotações constantes do Orçamento em vigor.

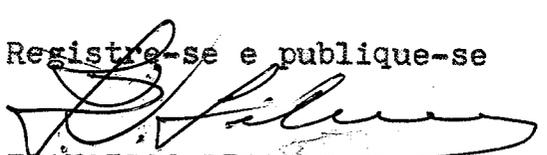
Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 15 de abril de 1977.-

  
AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. ás fls....do, livro resp.-

Resp. p/registro